



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Núcleo de Comunicação Administrativa**

Resolução SPI nº 027, de 21 de setembro de 2023

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados – BR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme determinação do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, e do artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, a que alude o artigo 1º desta Resolução, será integrada por representantes do Gabinete do Secretário e da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - UCCMCP, na seguinte conformidade:

I- Representantes do Gabinete do Secretário:

Diego Allan Vieira Domingues, RG. 27.476.792-2;

José Alex Pinheiro, RG. 29.920.098-X;

Christine Parmezani Munhoz, RG. 29.352.671-0;

Elisabete Rubbi, RG. 15.514.466-2;

Thais Silva de Lima, RG. 43.904.567-8,

Elaine Cristina Bothmann, RG. 19.342.952-4.

II- Representantes da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – UCCMCP:

Bárbara Ramos Coutinho Vicalvi, RG. 29.887.642-5,

Mario Alberto Martin, RG. 5.690.923.

§ 1º- A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no “caput” deste artigo;

§ 2º- Em caso de impedimento do Presidente, o segundo relacionado na lista constante no “caput” deste artigo conduzirá os trabalhos;

§ 3º- A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente ao Gabinete da Secretaria, a quem compete às devidas orientações para o funcionamento da Comissão;

§ 4º- A Comissão deverá promover a interlocução com o Departamento de Desenvolvimento Institucional da Coordenadoria de Gestão, e com a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR, sempre que necessário,

§ 5º- Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3º– A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR poderá, além de suas atribuições previstas pelo artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24/05/2022:

I- Requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos,

II- Convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do Programa de Bonificação por Resultados – BR.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 21/09/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7900962** e o código CRC **90491EB5**.
